



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.225, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.380 de 19 de maio de 2020.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

D)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 02 – Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiologia

PROGRAMA: 5041 – Promoção de Vigilância em Saúde

PROJETO: 4.262 – Enfrentamento Da Covid-19

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo

SALDO: R\$ 20.326,04 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos)

FONTE: 154.00 Outras Transferências de Recurso do SUS

Dotação: 593

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação das 17.18.03.09.01. - Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo, Fonte 154.00 apurada até a data de 30 de abril de 2020, , nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

ANEXO - ÚNICO

DECRETO Nº 1.225 DE 20 DE MAIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2020					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
17.18.03.09.01	Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde - Outras Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	154.00	0,00	R\$ 20.326,04	R\$ 20.326,04
TOTAL					R\$ 20.326,04

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal